

EDITAL PPGFPPI 08/2025 - DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2026.1

O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria nº. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 041/2020 (*Stricto Sensu*/UPE), torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão** de estudantes ao **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**, Nível Mestrado, Modalidade Profissional, com Área de Concentração em Educação.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição será *on-line*, através do endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).

1.2 Informações podem ser obtidas através do e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br e do telefone: (87) 3866-6501.

1.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>).

1.4 O pagamento da inscrição, no **valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência em conta corrente identificada como IAUPE PPGFPPI PETROLINA, no **Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente: 10817-0.** CNPJ 03.507.661-0001-04.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2026.1 DO PPGFPPI

2.1 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição completando todos os campos e anexando os documentos que seguem em formato **PDF (qualquer outro formato não será considerado)** no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>.

2.2 Preenchimento completo dos dados complementares - (ANEXO 1). <http://ppgfpfi.upe.br/>

2.3 Currículo, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo, atualizado nos últimos 6 (seis) meses, com foto, comprovado e em **ARQUIVO ÚNICO (a comprovação documental deve estar devidamente na ordem do quadro do ANEXO 4)** para sua inserção em um só arquivo no endereço eletrônico: (<http://ppgfpfi.upe.br/>), com a nomenclatura **CURRICULO_E_COMPROVANTES**” (**observação: qualquer comprovação documental que não esteja incluída nesse arquivo único não será considerada na pontuação da Etapa 3).**

2.4 Cópia (frente e verso – quando for o caso) dos seguintes documentos:

2.4.1 Diploma ou certidão ou certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Aceitar-se-á, para fins de inscrição, declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso atestando que o(a) candidato(a) está devidamente matriculado(a) no último período do curso. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo deverá, no ato da matrícula, substituir esta declaração pelo diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados/reconhecidos por universidade brasileira ou ter visto consular.

2.4.2 Histórico acadêmico oficial de graduação emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;

2.4.3 Documento de identificação oficial com foto;

2.4.4 CPF;

2.4.5 Certidão de quitação eleitoral atualizada (**emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE**);

2.4.6 Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

2.4.7 Passaporte, no caso de ser estrangeiro(a);

2.4.8 Declaração de vínculo institucional atualizada (últimos seis meses), emitida pelos Recursos Humanos da Unidade de origem, para professores(as) em exercício no magistério, ou para os(as) docentes e servidores técnicos administrativos da UPE, conforme **ANEXO 3 (da oferta de vagas)**;

2.4.9 Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas (**ANEXO 8 a 12**).

2.4.10 Os documentos solicitados no **item 2.4** devem ser anexados em um **ARQUIVO ÚNICO**, em formato **PDF** para inserção no endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>, com a nomenclatura "**DOCUMENTOS_PESSOAIS**", seguindo a **ordem do Edital**, sob pena de eliminação sumária, caso exista desrespeito ao presente item.

2.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão reapresentar, no ato da matrícula (presencialmente), no primeiro semestre de 2026, cópia e original dos documentos solicitados no **item 2.4**, sob pena de perda da vaga.

2.6 Uma cópia do pré-projeto, COM IDENTIFICAÇÃO, o qual deverá seguir o modelo do **ANEXO 2** deste Edital e, ser anexada em **PDF** no endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>.

2.6.1 O pré-projeto deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI e em uma das áreas de atuação dos(as) docentes orientadores(as) do Programa descritas no presente Edital (**ANEXO 3**).

2.6.2 O pré-projeto proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de mestrado da forma apresentada e defendida caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo do curso.

2.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que deverá ser paga conforme **item 1.4** deste Edital, e anexado no campo específico – endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>.

2.8 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) ou residente no exterior efetuará a inscrição *on-line* com cópia de todos os documentos **apresentados entre os itens 2.2 a 2.6**. Além disso, deverá apresentar: **diploma de graduação revalidado/reconhecido por instituição credenciada pelo MEC e certificado de proficiência na Língua Portuguesa**.

2.9 Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deste programa é obrigatório:

2.9.1 No ato da inscrição, a assinatura do termo constante pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda) ou quilombola (**ANEXO 08**), indígena (**ANEXOS 09 e 10**), com deficiência na forma da lei (**ANEXO 11**) e pessoas *trans* (transexuais, transgêneros e travestis) (**ANEXO 12**).

2.9.2 Para pessoas com deficiência, a comprovação deverá ocorrer por meio da apresentação de laudo médico, emitido nos últimos seis (06) meses, por um(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a).

2.9.3 Para os(as) candidatos(as) indígenas, comprovação por meio dos **ANEXOS 09 e 10** conforme a legislação vigente.

2.9.4 Para os (as) candidatos(as) quilombolas, além do **ANEXO 08**, comprovação por meio de declaração de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.

2.9.5 Para os (as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as), pretos (as) e pardos (as), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação que utilizará o critério exclusivamente fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). A comissão mista será composta por dois docentes do PPGFPPI, um servidor da UPE, um discente da UPE, um representante da sociedade civil e será publicizada previamente até o final da **ETAPA 3**. Caso o(a) candidato(a) não atenda aos critérios para concorrer às vagas desta modalidade, será remanejado para ampla concorrência conforme a nota e vaga do orientador(a) pretendido(a).

2.10 O(A) candidato(a) que apresentar **documentação incompleta** terá a sua inscrição **INDEFERIDA**. Conforme o item 1.1 toda documentação deverá ser anexada de forma *on-line*

e no formato **PDF** através do endereço eletrônico: <http://ppgfppl.upe.br/>. **Não será realizada conferência da documentação dos(as) candidatos(as) durante o período de inscrição, ficando estes(as) responsáveis por anexar a documentação correta.**

2.11 O(A) candidato(a) somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa sem a possibilidade de mudança durante o curso de mestrado. A ocupação de vagas remanescente fica condicionado a aceitação do(a) orientador(a) disponível e não poderá solicitar alteração de linha em que foi remanejado(a).

2.12 Somente será válida uma inscrição por candidato(a). Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição realizada.

2.13 Quaisquer custos assumidos pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição não serão ressarcidos pela UPE. Essa decisão independe da causa, mesmo que seja por responsabilidade do(a) candidato(a) ou em casos em que a UPE não tenha culpa comprovada.

2.14 Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) concorda automaticamente com as disposições contidas no presente Edital.

3 DA OFERTA DE VAGAS

3.1 São oferecidas **40 (quarenta) vagas para docentes em efetivo exercício (gestores, coordenadores e professores)**, as quais poderão não ser preenchidas na sua totalidade, dependendo dos resultados da seleção e da disponibilidade de vaga dos(as) professores(as) orientadores(as) (**ANEXO 3**).

3.2 As **40 (quarenta) vagas** são distribuídas em: **a) 25 vagas** para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério; sendo reservadas 30% (trinta por cento), **ou seja, 08 (oito) das 25 vagas deste processo seletivo, conforme as vagas disponíveis por orientador**, aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. **15 vagas** para professores(as) da Secretaria de Educação, e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC) que não retornarão à Universidade caso não sejam ocupadas em sua totalidade, conforme termo de convênio e cooperação estabelecido.

3.2.1 As vagas destinadas à SEDUC (Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA) serão destinadas, exclusivamente, a servidores(as) efetivos(as) e que não estejam em estágio probatório ou cedidos(as).

3.2.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a(s) mesma(s) serão preenchidas pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os(as) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas, **e conforme as vagas disponíveis por orientador(a).**

3.2.3 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência na forma da lei aprovados e/ou em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, **conforme as vagas disponíveis por orientador(a)**, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para candidatos(as) professores(as) em efetivo exercício, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição.

3.2.4 Conforme a Resolução CEPE nº. 41/2020 (*Stricto Sensu*) serão também reservadas 20% (02 vagas) do total de vagas do presente Edital para docentes e servidores técnicos administrativos da UPE. A vaga reservada para UPE, se não preenchida, poderá ser direcionada para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição, não sendo destinada ao convênio supracitado.

3.2.5 A admissão ao Programa de Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) conforme o número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) de acordo com a categoria escolhida, independentemente de sua nota geral (ANEXO 3).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O presente processo de admissão será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) professores(as) pertencentes ao Colegiado Pleno do PPGFPPI, sendo a Coordenação do Programa membro nato e presidente da citada comissão.

4.2 A seleção compreenderá as seguintes etapas, conforme Quadro a seguir:

Quadro 1. Etapas do processo seletivo, em nível de mestrado, do PPGFPPI, Edital 08/2025

Etapa	Ação	Peso	Tipo de etapa
Etapa 1	Prova escrita	4,5	Eliminatória e classificatória
Etapa 2	Avaliação e defesa do pré-projeto com arguição oral	3,5	Eliminatória e classificatória
Etapa 3	Avaliação do currículo, modelo Plataforma Lattes.	2,0	Classificatória

4.3 ETAPA 1 - PROVA ESCRITA

4.3.1 Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, sem consulta, com duração máxima de 3 (três) horas, em forma de texto dissertativo sobre um dos temas relacionados à área de concentração do Mestrado (Educação), sorteado na hora da realização da prova de acordo com as referências bibliográficas (ANEXO 5).

4.3.2 Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar ao local de realização da prova - **BLOCO D (Salas: 2, 4 (térreo - Curso de Enfermagem; 6 e 8 1º andar - Curso de Nutrição) - BR 203, Km 2, s/n Campus Universitário - Bairro Vila Eduardo. Petrolina, PE. CEP: 56.328-900)** munidos de documento oficial de identificação (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta, com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova escrita. **Não será permitido o acesso dos candidatos à sala de prova após às 08h.**

4.3.3 O início de realização das provas será a partir das 9h.

4.3.4 Aqueles(as) que não apresentarem a documentação oficial de identificação serão eliminados(as) do processo de seleção.

4.3.5 Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a), exceto com os fiscais da seleção, sendo vedado o uso de materiais de consulta, telefones celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados. O descumprimento deste item acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

4.3.6 A prova será identificada somente pelo número de inscrição.

4.3.7 A correção da prova escrita caberá ao Colegiado do PPGFPPI da UPE. A(s) banca(s) examinadora(s) desta etapa será(ão) composta(s) por 02 (dois) docentes do PPGFPPI.

4.3.8 São critérios de correção da prova escrita:

- a) redação legível, clara, objetiva, gramaticalmente correta e consistente (**Nota 0,0 - 2,00**)
- b) articulação de ideias e conceitos conforme referências indicadas no Edital (**Nota 0,0 - 4,00**);
- c) capacidade argumentativa e análise crítica (**Nota 0,0 - 4,00**).

4.3.9 Esta etapa eliminatória e classificatória tem peso 4,5 (quatro e meio) na seleção conforme o **item 4.2**.

4.3.10 À essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao orientador pretendido.

4.4 ETAPA 2 - AVALIAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO COM ARGUIÇÃO ORAL

4.4.1 A **avaliação e defesa, com arguição oral**, do pré-projeto caberá ao Colegiado do Curso do PPGFPPI da UPE/Petrolina. A(s) banca(s) examinadora(s) desta etapa será(ão) composta(s) por 02 (dois) membros do PPGFPPI.

4.4.2 São critérios de avaliação do pré-projeto:

- a) aderência aos temas de investigação do(a) orientador(a) pretendido(a) vide **ANEXO 3 (Nota 0,00 - 3,00)**;
- b) formulação linguística, estrutura e forma segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português, considerando as novas

regras ortográficas instituídas a partir do ano de 2008, oriundas do acordo dos países de língua portuguesa (**Nota 0,00 - 1,00**);

- c) relevância e exequibilidade (**Nota 0,00 - 1,00**);
- d) domínio dos aspectos teóricos e metodológicos para a temática de pesquisa apresentada (**Nota 0,0 - 4,00**);
- e) cumprimento do tempo estabelecido para apresentação (**Nota 0,00 - 1,00**).

4.4.3 Para a etapa seguinte, serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) o número de candidatos(as) equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitados a validação da pontuação na Etapa 1 e os empates na última colocação.

4.4.4 Nenhum(a) candidato(a) que tenha empatado na última classificação de aprovados e classificados será considerado(a) reprovado(a).

4.4.5 Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados, de que trata os itens **4.4.3** e **4.4.4** serão considerados(as) não classificados(as).

4.4.6 Em relação às áreas/temas de investigação do(a) orientador(a), recomenda-se que o(a) candidato(a) consulte o **ANEXO 3**. Sobre a estrutura e forma do pré-projeto, o(a) candidato(a) deverá consultar o **ANEXO 2**. Em relação às referências, o **ANEXO 5**.

4.4.7 O(a) candidato(a) que apresente projeto no qual seja identificado plágio e/ou violação dos direitos autorais será automaticamente **desclassificado(a)**, independente da ETAPA em que o ato for constatado.

4.4.8 O pré-projeto proposto para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de mestrado da forma apresentada e defendida, caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo.

4.4.9 Conforme o item 4.2 esta etapa é eliminatória e classificatória, tendo peso 3,5 (três e meio).

4.4.10 A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao(a) orientador(a) pretendido(a).

4.5 ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, MODELO PLATAFORMA LATTES

4.5.1 Nesta etapa serão consideradas as pontuações constantes deste Edital (**ANEXO 4**).

4.5.2 A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.5.3 Conforme o **item 4.2** esta etapa classificatória tem peso 2,0 (dois) na classificação para concorrência ao(à) orientador(a) pretendido(a).

4.5.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com o(a) orientador(a) pretendido(a) e admitidos(as) conforme disponibilidade de vagas do(a) orientador(a) (**ANEXO 3**) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

4.5.5 Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as), terá preferência aquele/aquela que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior nota na Etapa 1;
2. obtiver maior nota na Etapa 2;
3. obtiver maior nota na Etapa 3.

5. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL

5.1 O curso de Mestrado Profissional está organizado na área de concentração **Educação**, contemplando duas linhas de pesquisa:

5.1.1 Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica:

Esta linha de pesquisa investiga os fenômenos educativos em espaços formais e não formais e as práticas pedagógicas em seus diversos níveis e suas imbricações no processo de formação e atuação docente, tanto inicial como continuada. Abrange investigações acerca da interação ensino-aprendizagem e sobre os saberes produzidos incorporando estudos que objetivam analisar as demandas apresentadas pelo mundo atual em múltiplos e diversos espaços culturais, simbólicos, históricos e sociais. Considerando os saberes e fazeres inerentes à docência, esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam: políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas que, abordados em perspectiva interdisciplinar, contemplam os desafios colocados à educação na sociedade. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

5.1.2 Educação, meio ambiente e saúde:

Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares direcionados a processos formativos com ênfase nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) a partir de projetos que envolvam reflexões/definições de saúde, relação com o meio ambiente, práticas culturais, educação em direitos humanos, diversidade, cidadania, participação social, em escala local, regional, nacional e global. As pesquisas desta linha buscam contribuir com a formação de profissionais na área de educação que possam atuar na formulação e implementação de políticas públicas e privadas em interface com a saúde, meio ambiente, cidadania e sociedade. Objetiva, igualmente, aproximar diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro por meio de agendas transversais e interdisciplinares.

5.2 A Estrutura Curricular do PPGFPPI compreende 30 créditos, sendo 08 créditos de disciplinas obrigatórias do curso, 04 créditos de disciplinas obrigatórias da linha de pesquisa a que o(a) discente está vinculado, 08 créditos de disciplinas eletivas, 04 créditos de atividades programadas (participação em seminários, cursos e eventos científicos, publicações) e 06

créditos de defesa de trabalho de conclusão de curso. O Estágio Docência, atividade obrigatória que totaliza 60 horas (04 créditos), deve ser cumprido conforme normas do Regimento do PPGFPPI.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final e os resultados parciais de cada etapa do processo de seleção serão divulgados exclusivamente no site do PPGFPPI: <http://ppgfpfi.upe.br/>.

6.2 No documento com a relação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) para o PPGFPPI, constará a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) e percentuais estabelecidos pelas categorias, sendo divulgadas suas respectivas notas no site do PPGFPPI.

6.3 A admissão ao PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) (**ANEXO 3**) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

7 DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

7.1 Via e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br. Fone: (87) 3866-6501.

8 CRONOGRAMA (ANEXO 6)

8.1 O presente Edital segue as datas divulgadas no cronograma apresentado no **ANEXO 6**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Pedidos de revisão de notas devem ser preenchidos conforme formulário de recursos (**ANEXO 7**) disponibilizado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>) pelo(a) candidato(a) à Comissão de Seleção, devidamente formalizados, observado o prazo regimental máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto no cronograma para o e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

10.1 A matrícula será efetuada mediante reapresentação de cópia e original dos seguintes documentos: Documento de identificação oficial com foto; CPF; Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; Certidão de nascimento, casamento ou de separação legal; Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino; Passaporte no caso de ser estrangeiro; Uma foto 3X4 recente; Diploma de graduação ou certidão ou certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho

Estadual de Educação; Histórico escolar da graduação; Declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado, participar das atividades de orientação e cumprir com o estabelecido no Plano de Estudos, participar das reuniões de grupos de pesquisas e demais atividades promovidas pelo PPGFPPI, que são de natureza presencial.

10.2 O não cumprimento do item 10.1 implicará em não efetivação da matrícula no PPGFPPI.

10.3 Os candidatos que foram aprovados via convênio entre a UPE e SEDUC/Juazeiro em caso de desacordo não terão suas matrículas efetivadas.

11 DO CURSO

11.1 O curso de mestrado profissional deverá ser concluído no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do primeiro período letivo no Programa até a data da efetiva defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, através da apresentação de requerimento, que deve ter a anuência do(a) Orientador(a), o(a) discente poderá solicitar prorrogação de defesa ou trancamento da sua matrícula. Não é admitido trancamento total de matrícula no primeiro semestre do Programa.

11.2 Para os(as) discentes do programa será exigida aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, sendo esta aprovação condição para o exame de qualificação do projeto de pesquisa. O prazo para cumprimento desse requisito não poderá exceder o segundo semestre do curso. Poderão ser dispensados(as) da realização do exame de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem, dentro dos prazos regimentais, certificados de proficiência emitidos por órgãos credenciados que forneçam certificação de idiomas, atestados de proficiência emitidos por outras instituições de Ensino Superior em que haja Pós-Graduação *Stricto Sensu*, desde que dentro do prazo de validade e referendado pelo Colegiado do Programa.

12.3 Este edital está em conformidade com o Regimento do Programa.

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do PPGFPPI ou Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa ou Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa Inovação e encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

Petrolina, 05 de agosto de 2025.

Raimunda Áurea Dias de Sousa

Raimunda Áurea Dias de Sousa
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado/Doutorado)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matrícula 2319705/01

Comissão processo seletivo

Marianne Louise Marinho Mendes

Marianne Louise Marinho Mendes
(Presidente)

Antonio Marcos dos Santos

Antonio Marcos dos Santos
(Membro)

Diego Felipe dos Santos Silva

Diego Felipe dos Santos Silva
(Membro)

Iracema Campos Cusati

Iracema Campos Cusati
(Membro)

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) no dia 05 de agosto de 2024 e no CGA dia 14.08.25.

ANEXO 1 – DADOS COMPLEMENTARES

CATEGORIA EM QUE SE ENQUADRA
☐ Prof.(a.) em exercício no magistério
☐ Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC)
☐ Docentes e servidores técnicos administrativos da UPE
☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans(transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
☐ Usar nome social. Especificar _____

ORIENTADOR/A - LINHA	
Marque o nome do orientador pretendido	
Linha 1	Linha 2
☐ Franciela Félix de Carvalho Monte	☐ Antônio Marcos dos Santos
☐ Iracema Campos Cusati	☐ Cristhiane Maria Bazílio de Omena
☐ José Almir do Nascimento	☐ Diego Felipe dos Santos Silva
☐ Kleber Ferreira Costa	☐ Fernando da Silva Cardoso
☐ Luciano José Vianna	☐ Flávia Emília C. Valença Fernandes
☐ Marcelo Silva de Souza Ribeiro	☐ Iracema Hermes P. de Mélo Montenegro
☐ Nyanne Nayara Torres da Silva	☐ Marianne Louise Marinho Mendes
☐ Paulo César Marques de A. Santos	☐ Ricardo Kenji Shiosaki
☐ Raimunda Áurea Dias de Sousa	☐ Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva

LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR
☐ Linha 1: Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica
☐ Linha 2: Educação, meio ambiente e saúde

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, da UPE, e aceito submeter-me às essas.

Petrolina, _____ / _____ / 20__.

Assinatura: _____

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO

Entre 5 e 10 páginas contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa é opcional, porém Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6028:2021; NBR 6023:2002; NBR 14724:2011; NBR 10520:2023.

Deverá constar da introdução uma reflexão sobre suas experiências de trabalho e/ou estudos; as razões que levaram a buscar o mestrado do PPGFPPI; as razões para a escolha da linha de pesquisa de seu interesse; o tema que pretende desenvolver no trabalho de conclusão. Além disso, **o pré-projeto deve conter identificação** do(a) candidato(a) conforme apresentado no **item 2.6** deste edital.

1. IDENTIFICAÇÃO
2. TÍTULO DO PROJETO
3. LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR (ANEXO 3)
4. INTRODUÇÃO (objeto de pesquisa, problemática e fundamentação teórica - baseada nas referências indicadas no Edital)
5. JUSTIFICATIVA (relevância social e científica da proposta; articulação ensino-pesquisa-extensão)
6. OBJETIVOS (geral e específicos)
7. METODOLOGIA
8. CRONOGRAMA
9. ORÇAMENTO (caso necessário, visando demonstrar viabilidade do projeto)
10. REFERÊNCIAS

ANEXO 3 – NÚMERO DE VAGAS (POR ORIENTADOR(A) E TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

DOCENTE (clique para acessar o currículo)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS	
		Prof. em efetivo exercício	SEDUC (Juazeiro)
Franciela Félix de Carvalho Monte	Educação Inclusiva/Psicologia e Educação Educação Inclusiva em diferentes etapas e modalidades da educação básica e superior. Desenvolvimento Humano e suas interfaces com a educação. Relações entre a docência e a saúde mental. Psicologia Escolar.	01	01
Iracema Campos Cusati	Educação/ Educação Matemática Educação intercultural. Processos de Aprendizagem e de Desenvolvimento Profissional da Docência.	02	01
José Almir do Nascimento	Educação Qualidade da educação e do ensino; educação como direito. Micropolítica e Microsociologia da organização escolar: planejamento e gestão escolar; participação estudantil na escola; Infâncias, direitos da educação e cidadania.	01	-
Kleber Ferreira Costa	Ensino de línguas/Educação literária/Educação Estudos e práticas de letramento com ênfase na formação do leitor literário; Formação do professor de línguas; Educação contextualizada; Organização da educação formal e não formal.	02	01
Luciano José Vianna	História / Educação Formação de Professores, Ensino de História, Livro didático, Base Nacional Comum Curricular e abordagens interdisciplinares voltados para a História Medieval.	02	-
Marcelo Silva de Souza Ribeiro	Psicologia/Psicologia da Educação. Formação de Professores; Práxis Pedagógica; Educação Infantil; Pesquisa-Formação.	-	01

Nayanne Nayara Torres da Silva	Educação Alfabetização e Letramento na educação infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, com ênfase em aspectos como conhecimentos dos(as) aprendizes e saberes e práticas dos(as) professores(as).	01	01
Paulo César Marques de Andrade Santos	Educação Formação e gestão da educação com ênfase em políticas de educação básica e superior, currículo e Educação de Jovens e Adultos.	01	01
Raimunda Áurea Dias de Sousa	Geografia-Ensino/Educação Formação de professores voltados para Educação e trabalho, Educação no/do campo, Educação em Geografia.	03	-
TOTAL		13	07

Linha de Pesquisa: Educação, meio ambiente e saúde

DOCENTE (clique para acessar o currículo)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS	
		Prof. em efetivo exercício	SEDUC (Juazeiro)
Antônio Marcos dos Santos	Ensino de Geografia/ Ciências Ambientais no contexto escolar do semiárido brasileiro Práxis da cartografia e da geotecnologia escolar; climatologia escolar; formação docente na Geografia Física; Desertificação e os problemas ambientais no semiárido brasileiro - desafios na formação docente.	01	-
Cristhiane Maria Bazílio de Omena	Nutrição/Educação e Saúde Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde, educação alimentar e nutricional e alimentação escolar. Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde.	01	01
Diego Felipe dos Santos Silva	Nutrição/ Educação e Saúde Educação Alimentar e Nutricional nos diferentes ciclos da vida, em espaços escolares e não escolares. Educação em Saúde frente aos contextos das políticas e programas da Saúde Pública brasileira. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida.	02	01
Fernando da Silva Cardoso	Educação em Direitos Humanos	01	-

	Estudos de Gênero na Educação; Educação Jurídica; Educação no Sistema Prisional; Sistema Socioeducativo; Educação para a cidadania; Educação e desigualdade social; Educação, Arte e Direitos Humanos; Filosofia da Educação.		
Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes	Enfermagem/Educação e Saúde Estudos interdisciplinares na relação com a Educação, qualidade de vida, saúde mental e violência no espaço escolar.	01	01
Iracema Hermes Pires de Mélo Montenegro	Educação em Saúde em diversos ciclos da vida. Neuroeducação. Processo de ensino e aprendizagem em Ciências. Dificuldades e transtornos de aprendizagem.	01	02
Marianne Louise Marinho Mendes	Nutrição/Educação em Saúde Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde, educação alimentar e nutricional e alimentação escolar.	02	01
Ricardo Kenji Shiosaki	Educação, meio ambiente, microbiologia Ensino da microbiologia; Educação ambiental; Utilização de tecnologias no ensino da microbiologia.	01	01
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	Educação e Saúde Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde. Investigações sobre educação e saúde, na perspectiva das metodologias ativas de ensino-aprendizagem, em ambientes escolares e não escolares.	02	01
TOTAL		12	08

ANEXO 4 – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC	0,6 por curso
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,5 por curso
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,3 por curso
Cursos entre 60 e 180 horas	0,2 por curso
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)	
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	0,5 por ano de atuação
Atuação em área afim ao mestrado, excluindo a área de docência	0,5 por ano de atuação
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,4 por pesquisa
Participação em Programas de Iniciação Científica como voluntário	0,2 por pesquisa
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto
Participação em Programa de Iniciação à Docência/Residência Pedagógica	0,4 por ano
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre
Participação em Projetos de Ensino	0,4 por projeto
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por ano de atuação
Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)	
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,3 por artigo – até 1,2
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,15 por artigo – até 0,60
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,3 por artigo – até 1,2
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,6 por livro – até 1,8
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro – até 1,5
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro – até 1,2
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo – até 1,2
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção – até 1,0
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0
Participação em eventos como ouvinte	0,03 por produção – até 1,0

Os comprovantes do currículo deverão ser atestados pelos órgãos de fomento, pelas Pró-reitorias ou órgãos responsáveis correspondentes. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações setoriais, chefias departamentais ou órgãos responsáveis correspondentes.

ANEXO 5 –REFERÊNCIAS BÁSICAS

FRIGOTTO, Gaudêncio e RAMOS, Marise Nogueira. **A contrarreforma do Ensino Médio: dupla traição aos jovens da escola pública**. In: RAMOS, M. N.; FRIGOTTO, G. O Ensino Médio no Brasil e sua (im)possibilidade histórica. Rio de Janeiro: Expressão Popular, 2023

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. São Paulo: Autores Associados, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Xavier, Crislaine da Silva e Sousa, Raimunda Aurea Dias de. **“Novo” Ensino Médio – as ciências humanas no contexto da expansão capitalista na educação**”. Experiências formativas de pesquisa em Educação, Saúde e Ambiente: 10 anos do PPGFPPI UPE Campus Petrolina / Iracema Campos Cusati, Marianne Louise Marinho Mendes, Raimunda Aurea Dias de Sousa (organizadoras) – Curitiba: CRV, 2025. 220 p.

ANEXO 6 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do Edital	25 de agosto de 2025	até 23h59
Inscrições	26 de agosto a 26 de setembro de 2025	até 23h59
Deferimento das inscrições	Até dia 03 de outubro de 2025	até 23h59
Prazo para recursos	06 a 09 de outubro de 2025	até 18h
Homologação das inscrições	13 de outubro de 2025	até 23h59
Prova escrita	17 de outubro de 2025	até 12h
Correção da prova escrita	20 a 27 de outubro de 2025	até 19h
Divulgação dos Aprovados na prova escrita	31 de outubro de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	03 a 06 de novembro de 2025	até 18h
Homologação da Etapa 1	10 de novembro de 2025	até 23h59
Avaliação e defesa do pré-projeto com arguição oral	12 a 19 de novembro de 2025	Até 18h
Resultado da Avaliação e defesa do pré-projeto com arguição oral	21 de novembro de 2025	até 23h59
Prazo para recursos	24 a 27 de novembro de 2025	até 18h
Homologação dos aprovados na Etapa 2	01 de dezembro de 2025	até 23h59
Análise do curriculum vitae	02 a 09 de dezembro de 2025	até 12h
Divulgação do resultado curriculum vitae	12 de dezembro de 2025	até 23h59
Prazo para recursos	15 a 18 de dezembro de 2025	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 4	22 de dezembro de 2025	até 23h59
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as)	03 de fevereiro de 2026	até 22h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04 de fevereiro de 2026	até 23h59
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	06 a 11 de fevereiro de 2026	até 18h
Homologação da Comissão Heteroidentificação	13 de fevereiro de 2026	até 23h59
Homologação dos aprovados no processo seletivo	04 de março de 2026	até 23h59
Matrícula (presencial)	A definir	-
Início das aulas	A definir	-

ANEXO 7- FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

EDITAL PPGFPPI 08/2024

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no. _____-____ na condição
de candidato(a) ao curso Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Formação
de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), venho por meio deste, interpor recurso
contra a decisão da Etapa _____
no processo de seleção do referido programa pelas seguintes razões:

_____/_____/_____/20____.
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro,
para o fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa
de Pós-Graduação _____ da Universidade de
Pernambuco em 20____, que estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato
autodeclarado pertencente a população negra (pretos e pardos).

Estou ciente que serei convocado em data, horário e endereço a ser definido para procedimento
de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

_____, _____ / _____ / 20____.
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO 09 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro-me
indígena pertencente à etnia _____ para o fim
específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-
Graduação _____ da Universidade de
Pernambuco em 20____, estando apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado
indígena.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

_____, _____ / _____ / 20____.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo _____ abaixo
assinadas, localizado no Município de _____, Estado de
_____, DECLARAMOS, nos termos do Edital de seleção do
Programa _____ de _____ Pós-graduação
_____, de
____/____/20____, junto à Universidade de Pernambuco que
_____ (nome do(a) candidato(a)), RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na
Comunidade _____, pertencente ao Povo
Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais
e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-
Graduação _____ da
Universidade de Pernambuco, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações
inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação
de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local e Data:

Liderança Indígena 1

Nome: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura

Liderança Indígena 2

Nome: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura

ANEXO 11- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro,
para o fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no
Programa _____ de _____ Pós-Graduação
_____ da
Universidade de Pernambuco em 20____, estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas
com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa
com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva
necessários à minha participação no processo seletivo:

_____, _____ / _____ / 20____.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu _____ (nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade de Pernambuco em 20____, que estou apto concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, _____ / _____ / 20____.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)